



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Exercícios comentados para fixação do aprendizado.
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





CRC-SP

**CRC-SP - CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SÃO PAULO**

Fiscal

EDITAL Nº 1, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**CÓD: OP-122AB-25
7908403573530**

Língua Portuguesa

1. Compreensão e Interpretação de Textos: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	9
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	12
3. Funções e figuras de linguagem.....	16
4. Análise Linguística e Semântica: Significação das palavras: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia; Denotação e conotação.....	18
5. Domínio da ortografia oficial	19
6. Emprego das classes de palavras	24
7. Colocação dos pronomes átonos e tônicos.....	31
8. Estruturação Textual: Domínio dos mecanismos de coesão textual	32
9. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual	34
10. Emprego de tempos e modos verbais	35
11. Sintaxe.....	36
12. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	38
13. Domínio da estrutura morfossintática do período	40
14. Concordância verbal e nominal	43
15. Regência verbal e nominal.....	46
16. Emprego do sinal indicativo de crase.....	47
17. Pontuação: Emprego dos sinais de pontuação	50
18. Reescrita e Produção Textual: Reescrita de frases e parágrafos do texto ; Reescrita e Produção Textual: Reescrita de frases e parágrafos do texto; Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	56
19. Redação Oficial: Aspectos gerais da redação oficial; Características fundamentais da redação oficial; Padrões de redação oficial; Emprego e concordância dos pronomes de tratamento	61

Raciocínio Lógico e Matemática

1. Matemática Básica e Operações: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais)	75
2. operações com conjuntos	86
3. Razões e proporções	88
4. Regras de três simples e compostas	89
5. Porcentagem.....	91
6. Funções e equações de 1º e 2º graus	92
7. Progressões aritméticas e geométricas	100
8. Análise Combinatória e Probabilidade: Princípios de contagem. Arranjos e permutações. Combinações. Noções de probabilidade	105
9. Raciocínio Lógico: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). Formação de conceitos e discriminação de elementos	110
10. Diagramas lógicos	119
11. Compreensão e análise da lógica de uma situação. Raciocínio Analítico e Espacial: Raciocínio verbal.....	119
12. Raciocínio matemático.....	123
13. Raciocínio sequencial. Orientação espacial e temporal.....	126

14. Estatística e Análise de Dados: Estatística básica (média, moda, mediana, desvio padrão). Análise e interpretação de gráficos e tabelas.....	130
15. Noções de Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Desconto. Taxas.....	133

Noções de Informática

1. Conceitos fundamentais de informática: Tipos de computadores. Conceitos de hardware e software. Instalação de periféricos.....	141
2. Aplicativos de escritório: Edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft Office 365	143
3. Utilização de ferramentas modernas como Microsoft Teams e Google Meet	151
4. Sistemas Operacionais: Noções de sistema operacional (ambiente Windows 10 e Windows 11). Organização e Gerenciamento de informações: Gerenciamento de arquivos, pastas e programas.....	158
5. Redes de Computadores: Conceitos básicos de redes. Ferramentas e aplicativos de Internet e intranet. Navegadores e programas de navegação: Mozilla, Firefox e Google Chrome. Pesquisa na Internet: Sítios de busca e pesquisa na Internet	165
6. Correio eletrônico: Uso do programa MS Outlook	173
7. Segurança da informação: Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware)	176
8. Procedimentos de backup: Noções de backup de dados e arquivos	177

Legislação e Ética na Administração Pública

1. Ética no Setor Público: Ética e função pública; Ética no setor público; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994)	183
2. Princípios da Administração Pública	186
3. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações; Medidas contra atos de improbidade administrativa; Tipos de improbidade administrativa; Sanções aplicáveis aos agentes públicos	188
4. Processo Administrativo: Lei nº 9.784/1999 e suas alterações; Princípios e fases do processo administrativo; Direitos e deveres dos administrados.....	205
5. Transparência e Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); Decreto nº 7.724/2012 (Regulamenta a LAI); Classificação de informações; Procedimentos de acesso à informação.....	215
6. Proteção de Dados Pessoais: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); Princípios e direitos do titular de dados; Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público; Responsabilidades e sanções administrativas.....	233
7. Legislação Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas; Acordos de leniência.....	251

Legislação Específica

1. Lei nº 12.249/2010 (altera o Decreto-lei nº 9.295/1946)	257
2. Decreto-lei nº 9.295/1946 (criação do Conselho Federal de Contabilidade e prerrogativas dos CRCs, Exame de Suficiência)..	260
3. Resolução CFC nº 1.523/2017 (Código de Conduta Conselheiros, Colaboradores e Funcionários).....	264
4. Resolução CRC-SP nº 1.093/2011 (Regimento Interno do CRC-SP)	268

Legislação

1. Constituição Federal de 1988 (Título I; Título II - Capítulo I; Título III - Capítulo VII; Título IV - Capítulo I - Seção IX)	271
--	-----

2. Lei nº 10.303/2001	285
3. Lei Complementar nº 123/2006	294
4. Lei nº 14.133/2021	329
5. Lei nº 4.320/1964	373
6. Lei Complementar nº 101/2000	383
7. Lei nº 11.941/2009	399
8. Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC PG 01	416
9. NBC PG 12 (R4)	419
10. NBC PA	422
11. NBC PP	422
12. NBC TG 26	422
13. NBC TG 100; NBC TG 1001	439
14. NBC TG 1002	439
15. NBC ITG 2000	447

Orçamento e Contabilidade Pública

1. Orçamento público: Disposições constitucionais.....	453
2. Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual	459
3. Princípios orçamentários	461
4. Processo orçamentário	466
5. Estrutura do orçamento público; Classificação funcional programática	467
6. Receita e despesa pública: Disposições constitucionais; Classificação; Estágios; Programação e execução orçamentária e financeira: Exercício financeiro; Créditos adicionais; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Descentralização de créditos; Suprimento de fundos; Programação e execução orçamentária; Contingenciamentos	472
7. A qualidade da informação da Contabilidade Pública no Brasil.....	478
8. Características peculiares do sistema brasileiro	481
9. O patrimônio público	483
10. Sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação.....	484
11. A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios.....	488
12. Regimes Contábeis.....	491
13. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.....	492
14. Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal	493
15. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)	497

Contabilidade Geral

1. Campo de Atuação; Objeto da Contabilidade.....	501
2. O patrimônio: estrutura e variação; Registros contábeis; Despesas e receitas	501
3. Plano de contas.....	502
4. Operações com mercadorias e controle de estoques.....	506
5. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração de resultados do exercício; Demonstração dos fluxos de caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Valor Adicionado; Análise da Demonstração do Valor Adicionado (DVA); Análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa	507

6. Análise de Demonstrações Financeiras: Conceitos e objetivos da análise de demonstrações financeiras; Análise vertical e horizontal	515
7. Análise por meio de índices: Índices de liquidez; Índices de endividamento; Índices de rentabilidade; Índices de atividade..	523
8. Análise do capital de giro	526
9. Alavancagem financeira e operacional	528
10. Análise do EBITDA e EBIT	530
11. Técnicas avançadas de análise financeira	532
12. Indicadores econômicos e financeiros	535
13. Adequação às IFRS	537
14. Pronunciamentos do CPC	542

Auditoria

1. Conceitos, princípios, origens e classificações	547
2. Papéis de trabalho: Conceito. Pontos essenciais dos papéis de trabalho. Técnicas de elaboração e arquivamento dos papéis de trabalho. Revisão dos papéis de trabalho. Programa de trabalho. Responsabilidade profissional pela guarda dos papéis de trabalho	551
3. Testes e procedimentos de auditoria: conceito, modalidades e execução	555
4. Revisão analítica: conceito e modalidades	558
5. Amostragem estatística: conceitos, tipos, processos de seleção e testes, níveis de representatividade	561
6. Tipos de auditoria	566
7. Auditoria operacional: avaliação dos controles gerenciais, revisão e validação dos ciclos operacionais, verificação de normas e procedimentos agregados à operação.	566
8. Técnicas de auditoria analítica: estudo de casos de aplicação do método de fluxograma adaptado à auditoria analítica ...	569
9. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna (CFC)	572
10. Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna (The IIA/Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil): Definição de auditoria interna. Normas de atributo. Normas de desempenho. Glossário.	575
11. Normas técnicas para o exercício da atividade de auditoria interna governamental	579
12. Auditoria interna: conceitos, objetivos, riscos e controles internos	583
13. Planejamento de auditoria	586
14. Técnicas e procedimentos de auditoria	587
15. Evidências de auditoria	592
16. Relatórios de auditoria	593

Perícia

1. Conceito, objetivos e espécies de perícia contábil	599
2. Normas Brasileiras de Perícia Contábil	600
3. Planejamento e execução de perícias	604
4. Procedimentos e técnicas periciais	606
5. Laudo pericial contábil	608
6. Responsabilidades do perito-contador	610

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

CONCEITO DE COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

► A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário:** O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.

- **Sintaxe:** A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de

conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

- **Coesão e coerência:** são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

► A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

- **Cores:** As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.

- **Formas e símbolos:** Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.

- **Gestos e expressões:** Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

► Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

- **Conhecimento prévio:** Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.

- **Contexto:** O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.

- **Objetivos da leitura:** O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

► Compreensão como Base para a Interpretação

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

Em síntese, a compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

► Textos Verbais e Não-Verbais

Na comunicação, os textos podem ser classificados em duas categorias principais: verbais e não-verbais. Cada tipo de texto utiliza diferentes recursos e linguagens para transmitir suas mensagens, sendo fundamental que o leitor ou observador saiba identificar e interpretar corretamente as especificidades de cada um.

► Textos Verbais

Os textos verbais são aqueles constituídos pela linguagem escrita ou falada, onde as palavras são o principal meio de comunicação. Eles estão presentes em inúmeros formatos, como livros, artigos, notícias, discursos, entre outros. A linguagem verbal se apoia em uma estrutura gramatical, com regras que organizam as palavras e frases para transmitir a mensagem de forma coesa e compreensível.

► Características dos Textos Verbais:

- **Estrutura Sintática:** As frases seguem uma ordem gramatical que facilita a decodificação da mensagem.
- **Uso de Palavras:** As palavras são escolhidas com base em seu significado e função dentro do texto, permitindo ao leitor captar as ideias expressas.
- **Coesão e Coerência:** A conexão entre frases, parágrafos e ideias deve ser clara, para que o leitor compreenda a linha de raciocínio do autor.

Exemplos de textos verbais incluem:

- **Livros e artigos:** Onde há um desenvolvimento contínuo de ideias, apoiado em argumentos e explicações detalhadas.
- **Diálogos e conversas:** Que utilizam a oralidade para interações mais diretas e dinâmicas.
- **Panfletos e propagandas:** Usam a linguagem verbal de forma concisa e direta para transmitir uma mensagem específica.

A compreensão de um texto verbal envolve a decodificação de palavras e a análise de como elas se conectam para construir significado. É essencial que o leitor identifique o tema, os argumentos centrais e as intenções do autor, além de perceber possíveis figuras de linguagem ou ambiguidades.

TEXTOS NÃO-VERBAIS

Os textos não-verbais utilizam elementos visuais para se comunicar, como imagens, símbolos, gestos, cores e formas. Embora não usem palavras diretamente, esses textos transmitem mensagens completas e são amplamente utilizados em contextos visuais, como artes visuais, placas de sinalização, fotografias, entre outros.

► Características dos Textos Não-Verbais:

- **Imagens e símbolos:** Carregam significados culturais e contextuais que devem ser reconhecidos pelo observador.
- **Cores e formas:** Podem ser usadas para evocar emoções ou destacar informações específicas. Por exemplo, a cor vermelha em muitos contextos pode representar perigo ou atenção.
- **Gestos e expressões:** Na comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou na expressão facial, o corpo desempenha o papel de transmitir a mensagem.

Exemplos de textos não-verbais incluem:

- **Obras de arte:** Como pinturas ou esculturas, que comunicam ideias, emoções ou narrativas através de elementos visuais.
- **Sinais de trânsito:** Que utilizam formas e cores para orientar os motoristas, dispensando a necessidade de palavras.
- **Infográficos:** Combinações de gráficos e imagens que transmitem informações complexas de forma visualmente acessível.

A interpretação de textos não-verbais exige uma análise diferente da dos textos verbais. É necessário entender os códigos visuais que compõem a mensagem, como as cores, a composição das imagens e os elementos simbólicos utilizados. Além disso, o contexto cultural é crucial, pois muitos símbolos ou gestos podem ter significados diferentes dependendo da região ou da sociedade em que são usados.

RELAÇÃO ENTRE TEXTOS VERBAIS E NÃO-VERBAIS

Embora sejam diferentes em sua forma, textos verbais e não-verbais frequentemente se complementam. Um exemplo comum são as propagandas publicitárias, que utilizam tanto textos escritos quanto imagens para reforçar a mensagem. Nos livros ilustrados, as imagens acompanham o texto verbal, ajudando a criar um sentido mais completo da história ou da informação.

Essa integração de elementos verbais e não-verbais é amplamente utilizada para aumentar a eficácia da comunicação, tornando a mensagem mais atraente e de fácil entendimento. Nos textos multimodais, como nos sites e nas redes sociais, essa combinação é ainda mais evidente, visto que o público interage simultaneamente com palavras, imagens e vídeos, criando uma experiência comunicativa rica e diversificada.

IMPORTÂNCIA DA DECODIFICAÇÃO DOS DOIS TIPOS DE TEXTO

Para que a comunicação seja bem-sucedida, é essencial que o leitor ou observador saiba decodificar tanto os textos verbais quanto os não-verbais. Nos textos verbais, a habilidade de compreender palavras, estruturas e contextos é crucial. Já nos textos não-verbais, é fundamental interpretar corretamente os símbolos, gestos e elementos visuais, compreendendo suas nuances culturais e suas intenções comunicativas.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

MATEMÁTICA BÁSICA E OPERAÇÕES: CONJUNTOS NUMÉRICOS (NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS E REAIS)

O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves {}. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos. Exemplo: $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.

CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (N)

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra N e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

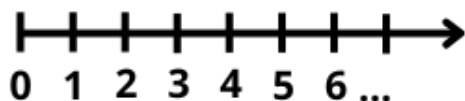
O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$ ou $N^* = N - \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.

$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais pares.

$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais ímpares.

$P = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$: conjunto dos números naturais primos.



Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

Adição de Números Naturais

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: $6 + 4 = 10$, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

Subtração de Números Naturais

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando $a - b$ tal que $a \geq b$.

Exemplo: $200 - 193 = 7$, onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

Multiplicação de Números Naturais

É a operação que visa adicionar o primeiro número, denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número, chamado multiplicador.

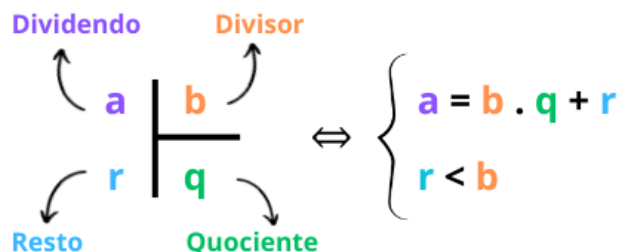
Exemplo: $3 \times 5 = 15$, onde 3 e 5 são os fatores e o 15 produto.

- 3 vezes 5 é somar o número 3 cinco vezes: $3 \times 5 = 3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15$. Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ".", para indicar a multiplicação).

Divisão de Números Naturais

Dados dois números naturais, às vezes precisamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número, que é o maior, é chamado de dividendo, e o outro número, que é menor, é o divisor. O resultado da divisão é chamado de quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente e somarmos o resto, obtemos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural de forma exata. Quando a divisão não é exata, temos um resto diferente de zero.



Princípios fundamentais em uma divisão de números naturais

– Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo. $45 : 9 = 5$

– Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente. $45 = 5 \times 9$

– A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q , então poderíamos escrever: $n \div 0 = q$ e isto significaria que: $n = 0 \times q = 0$ o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

Propriedades da Adição e da Multiplicação dos números Naturais

Para todo a, b e c em $\mathbb{N}$

- 1) Associativa da adição: $(a + b) + c = a + (b + c)$
- 2) Comutativa da adição: $a + b = b + a$
- 3) Elemento neutro da adição: $a + 0 = a$
- 4) Associativa da multiplicação: $(a \cdot b) \cdot c = a \cdot (b \cdot c)$
- 5) Comutativa da multiplicação: $a \cdot b = b \cdot a$
- 6) Elemento neutro da multiplicação: $a \cdot 1 = a$
- 7) Distributiva da multiplicação relativamente à adição: $a \cdot (b + c) = ab + ac$
- 8) Distributiva da multiplicação relativamente à subtração: $a \cdot (b - c) = ab - ac$
- 9) Fechamento: tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

Exemplos:

1. Em uma gráfica, a máquina utilizada para imprimir certo tipo de calendário está com defeito, e, após imprimir 5 calendários perfeitos (P), o próximo sai com defeito (D), conforme mostra o esquema. Considerando que, ao se imprimir um lote com 5 000 calendários, os cinco primeiros saíram perfeitos e o sexto saiu com defeito e que essa mesma sequência se manteve durante toda a impressão do lote, é correto dizer que o número de calendários perfeitos desse lote foi

- (A) 3 642.
- (B) 3 828.
- (C) 4 093.
- (D) 4 167.
- (E) 4 256.

Solução:

Vamos dividir 5000 pela sequência repetida (6):

$$5000 / 6 = 833 + \text{resto } 2.$$

Isto significa que saíram 833. 5 = 4165 calendários perfeitos, mais 2 calendários perfeitos que restaram na conta de divisão.

Assim, são 4167 calendários perfeitos.

Resposta: D.

2. João e Maria disputaram a prefeitura de uma determinada cidade que possui apenas duas zonas eleitorais. Ao final da sua apuração o Tribunal Regional Eleitoral divulgou a seguinte tabela com os resultados da eleição. A quantidade de eleitores desta cidade é:

	1ª Zona Eleitoral	2ª Zona Eleitoral
João	1750	2245
Maria	850	2320
Nulos	150	217

Branços	18	25
Abstenções	183	175

- (A) 3995
- (B) 7165
- (C) 7532
- (D) 7575
- (E) 7933

Solução:

Vamos somar a 1ª Zona: $1750 + 850 + 150 + 18 + 183 = 2951$

2ª Zona: $2245 + 2320 + 217 + 25 + 175 = 4982$

Somando os dois: $2951 + 4982 = 7933$

Resposta: E.

3. Uma escola organizou um concurso de redação com a participação de 450 alunos. Cada aluno que participou recebeu um lápis e uma caneta. Sabendo que cada caixa de lápis contém 30 unidades e cada caixa de canetas contém 25 unidades, quantas caixas de lápis e de canetas foram necessárias para atender todos os alunos?

- (A) 15 caixas de lápis e 18 caixas de canetas.
- (B) 16 caixas de lápis e 18 caixas de canetas.
- (C) 15 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.
- (D) 16 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.
- (E) 17 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.

Solução:

Número de lápis: 450. Dividindo pelo número de lápis por caixa: $450 \div 30 = 15$

Número de canetas: 450. Dividindo pelo número de canetas por caixa: $450 \div 25 = 18$.

Resposta: A.

4. Em uma sala de aula com 32 alunos, todos participaram de uma brincadeira em que formaram grupos de 6 pessoas. No final, sobrou uma quantidade de alunos que não conseguiram formar um grupo completo. Quantos alunos ficaram sem grupo completo?

- (A) 1
- (B) 2
- (C) 3
- (D) 4
- (E) 5

Solução:

Divisão: $32 \div 6 = 5$ grupos completos, com $32 - (6 \times 5) = 2$ alunos sobrando.

Resposta: B.

CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS ($\mathbb{Z}$)

O conjunto dos números inteiros é denotado pela letra maiúscula $\mathbb{Z}$ e compreende os números inteiros negativos, positivos e o zero.

$$\mathbb{Z} = \{\dots, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$$

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE INFORMÁTICA: TIPOS DE COMPUTADORES. CONCEITOS DE HARDWARE E SOFTWARE. INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS

A informática, ou ciência da computação, é a área dedicada ao processamento automático da informação por meio de sistemas computacionais. Seu nome, derivado da fusão das palavras “informação” e “automática”, reflete o objetivo principal: utilizar computadores e algoritmos para tratar, armazenar e transmitir dados de forma eficiente e precisa.

A evolução da informática começou com dispositivos de cálculo simples, como o ábaco, e avançou significativamente ao longo dos séculos. No século 17, Blaise Pascal criou a Pascaline, uma das primeiras calculadoras mecânicas. Já no século 19, Charles Babbage projetou a Máquina Analítica, precursora dos computadores modernos. Ada Lovelace, sua colaboradora, escreveu o primeiro algoritmo destinado a ser executado por uma máquina, tornando-se a primeira programadora da história.

No século 20, a informática passou por transformações revolucionárias. Surgiram os primeiros computadores eletrônicos, como o ENIAC, que usava válvulas para realizar cálculos em grande velocidade. A invenção do transistor e dos circuitos integrados possibilitou a criação de computadores menores e mais rápidos, e, com a chegada dos microprocessadores, os computadores pessoais começaram a se popularizar.

Hoje, a informática permeia praticamente todos os aspectos da vida cotidiana, desde smartphones até sistemas avançados de inteligência artificial. A área segue em constante inovação, impulsionando mudanças significativas em como nos comunicamos, trabalhamos e interagimos com o mundo ao nosso redor.

Fundamentos de Informática

– **Computador:** é uma máquina capaz de receber, armazenar, processar e transmitir informações. Os computadores modernos são compostos por hardware (componentes físicos, como processador, memória, disco rígido) e software (programas e sistemas operacionais).

– **Hardware e Software:** hardware refere-se aos componentes físicos do computador, enquanto o software refere-se aos programas e aplicativos que controlam o hardware e permitem a execução de tarefas.

– **Sistema Operacional:** é um software fundamental que controla o funcionamento do computador e fornece uma interface entre o hardware e os programas. Exemplos de sistemas operacionais incluem Windows, macOS, Linux, iOS e Android.

– **Periféricos:** são dispositivos externos conectados ao computador que complementam suas funcionalidades, como teclado, mouse, monitor, impressora, scanner, alto-falantes, entre outros.

– **Armazenamento de Dados:** refere-se aos dispositivos de armazenamento utilizados para guardar informações, como discos rígidos (HDs), unidades de estado sólido (SSDs), pen drives, cartões de memória, entre outros.

– **Redes de Computadores:** são sistemas que permitem a comunicação entre computadores e dispositivos, permitindo o compartilhamento de recursos e informações. Exemplos incluem a Internet, redes locais (LANs) e redes sem fio (Wi-Fi).

Segurança da Informação: Refere-se às medidas e práticas utilizadas para proteger os dados e sistemas de computadores contra acesso não autorizado, roubo, danos e outros tipos de ameaças.

Tipos de computadores

– **Desktops:** são computadores pessoais projetados para uso em um único local, geralmente composto por uma torre ou gabinete que contém os componentes principais, como processador, memória e disco rígido, conectados a um monitor, teclado e mouse.

– **Laptops (Notebooks):** são computadores portáteis compactos que oferecem as mesmas funcionalidades de um desktop, mas são projetados para facilitar o transporte e o uso em diferentes locais.

– **Tablets:** são dispositivos portáteis com tela sensível ao toque, menores e mais leves que laptops, projetados principalmente para consumo de conteúdo, como navegação na web, leitura de livros eletrônicos e reprodução de mídia.

– **Smartphones:** são dispositivos móveis com capacidades de computação avançadas, incluindo acesso à Internet, aplicativos de produtividade, câmeras de alta resolução, entre outros.

– **Servidores:** são computadores projetados para fornecer serviços e recursos a outros computadores em uma rede, como armazenamento de dados, hospedagem de sites, processamento de e-mails, entre outros.

– **Mainframes:** são computadores de grande porte projetados para lidar com volumes massivos de dados e processamento de transações em ambientes corporativos e institucionais, como bancos, companhias aéreas e agências governamentais.

– **Supercomputadores:** são os computadores mais poderosos e avançados, projetados para lidar com cálculos complexos e intensivos em dados, geralmente usados em pesquisa científica, modelagem climática, simulações e análise de dados.

HARDWARE

O hardware é a parte física do computador, composta por todos os componentes e dispositivos que podem ser tocados, como placas, cabos, memórias, dispositivos de entrada e saída, entre outros. Ele é dividido em várias categorias com base em sua função: componentes internos, dispositivos de entrada, dispositivos de saída e dispositivos de armazenamento.

Componentes Internos

– **Placa-mãe (Motherboard):** É o principal componente do computador, responsável por conectar todos os outros dispositivos. Ela contém slots para o processador, memória RAM, discos de armazenamento e placas de expansão.

– **Processador (CPU - Central Processing Unit):** Conhecido como o “cérebro” do computador, o processador executa as instruções dos programas e realiza cálculos. Ele é dividido em:

- **Unidade de Controle (UC):** Gerencia a execução das instruções.

- **Unidade Lógica e Aritmética (ULA):** Realiza cálculos matemáticos e operações lógicas.

– **Memória RAM (Random Access Memory):** Uma memória volátil e temporária usada para armazenar dados dos programas em execução. Perde seu conteúdo ao desligar o computador.

– **Memória ROM (Read Only Memory):** Uma memória não volátil que armazena instruções permanentes, como o BIOS, essencial para inicializar o computador.

– **Memória Cache:** Uma memória extremamente rápida que armazena dados frequentemente usados pelo processador, acelerando o desempenho.

– **Placa de Vídeo (GPU - Graphics Processing Unit):** Responsável por processar imagens e vídeos, essencial para gráficos avançados e jogos.

– **Fonte de Alimentação:** Fornece energia elétrica para todos os componentes do computador.

– **Placa de Rede:** Permite a conexão do computador a redes locais ou à internet, podendo ser com fio ou sem fio.

Dispositivos de Entrada

– **Teclado:** Permite inserir informações no computador através de teclas.

– **Mouse:** Facilita a interação com interfaces gráficas.

– **Microfone:** Capta áudio para comunicação ou gravação.

– **Scanner:** Converte documentos físicos em arquivos digitais.

– **Webcam:** Captura imagens e vídeos.

Dispositivos de Saída

– **Monitor:** Exibe imagens, vídeos e informações ao usuário.

– **Impressora:** Produz cópias físicas de documentos ou imagens.

– **Caixas de Som/Fones de Ouvido:** Reproduzem áudio.

– **Projetores:** Apresentam imagens ou vídeos em grandes superfícies.

Dispositivos de Entrada e Saída (I/O)

Alguns dispositivos desempenham as duas funções:

– **Pen Drives:** Permitem armazenar dados e transferi-los.

– **Touchscreen:** Combina entrada (toque) e saída (exibição).

– **Impressoras Multifuncionais:** Funcionam como scanner e impressora.

Dispositivos de Armazenamento

– **HD (Hard Disk):** Um disco magnético usado para armazenar grandes quantidades de dados de forma permanente.

– **SSD (Solid State Drive):** Uma unidade de armazenamento mais rápida e resistente que o HD, usada para maior desempenho.

– **Memórias Externas:** Incluem pen drives, cartões de memória e discos rígidos externos.

– **Mídias Ópticas:** CDs, DVDs e Blu-rays, que armazenam dados de forma durável.

– **CD (Compact Disc):** Armazena até 700 MB de dados.

– **DVD (Digital Versatile Disc):** Armazena entre 4,7 GB (camada única) e 8,5 GB (duas camadas).

– **Blu-ray:** Armazena até 25 GB por camada.

Instalação de periféricos

A instalação de periféricos em um computador é um processo fundamental para garantir que esses dispositivos externos funcionem corretamente e sejam reconhecidos pelo sistema operacional.

Os periféricos incluem uma ampla variedade de dispositivos, como impressoras, scanners, câmeras, teclados, mouse, alto-falantes, entre outros, que complementam as funcionalidades do computador.

A seguir, estão as etapas comuns para instalar periféricos em um computador:

– **Verificação de Compatibilidade:** antes de comprar qualquer periférico, é importante verificar se ele é compatível com o sistema operacional do computador. Muitos dispositivos vêm com drivers específicos para diferentes sistemas operacionais, portanto, é essencial garantir que o periférico suporte o sistema em uso.

– **Conexão Física:** o primeiro passo após a verificação de compatibilidade é conectar fisicamente o periférico ao computador. Isso geralmente envolve conectar um cabo USB, HDMI, VGA ou outro cabo a uma porta correspondente no computador. Certifique-se de seguir as instruções do fabricante para conectar corretamente o periférico.

– **Instalação de Drivers:** na maioria dos casos, o sistema operacional tentará reconhecer automaticamente o novo periférico e instalar os drivers necessários. No entanto, em alguns casos, pode ser necessário instalar manualmente os drivers fornecidos pelo fabricante. Isso pode ser feito inserindo um CD de instalação fornecido com o periférico ou baixando os drivers do site oficial do fabricante.

– **Configuração de Parâmetros:** após a instalação dos drivers, pode ser necessário configurar alguns parâmetros do periférico, como resolução de tela para monitores, configurações de qualidade para impressoras ou configurações de sensibilidade para dispositivos de entrada, como mouse e teclado. Essas configurações podem ser ajustadas através das configurações do sistema operacional ou do software fornecido com o periférico.

– **Teste de Funcionalidade:** após a instalação e configuração do periférico, é importante realizar testes para garantir que ele funcione corretamente. Isso pode incluir imprimir uma página de teste em uma impressora, digitalizar um documento em um scanner, ou simplesmente usar o periférico conforme necessário para verificar sua funcionalidade.

– **Atualização de Drivers:** periodicamente, é recomendável verificar se há atualizações de drivers para os periféricos instalados. Os fabricantes geralmente lançam atualizações de drivers para corrigir problemas de compatibilidade, melhorar o desempenho ou adicionar novos recursos. Essas atualizações podem ser baixadas do site oficial do fabricante e instaladas conforme necessário.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÉTICA NO SETOR PÚBLICO: ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA; ÉTICA NO SETOR PÚBLICO; CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (DECRETO Nº 1.171/1994)

A ética é a parte da filosofia que trata da reflexão sobre os princípios que fundamentam a moral. Pode ser entendida como uma teoria filosófica ou científica. Ética é um código moral que pretende ser o único conjunto de regras de conduta harmonicamente coerentes ao qual toda pessoa considerada moral deva obedecer¹.

A necessidade de se definir os caminhos éticos a serem seguidos por profissionais de diversos ramos específicos fez multiplicar, nos últimos anos, os chamados “códigos de ética” relativos às mais diversas profissões (código de ética da advocacia, código de ética da medicina, etc.)².

Os “códigos de ética” se caracterizam por princípios e regras que visam justamente definir condutas a serem seguidas por um determinado grupo de profissionais.

Não poderia ser diferente em relação à profissão dos servidores públicos, sobretudo quando se leva em consideração que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da moralidade, sendo exigido de seus agentes, aos quais se incumbe a materialização da vontade do Estado por meio de atos e procedimentos administrativos, um comportamento regido pela ética.

Os “códigos de ética” são mais que mero conjunto de leis a serem observadas por seus destinatários, no caso os servidores públicos, sob pena da sanção estatal; os “códigos de ética” são, na realidade um conjunto de normas a serem observadas, não por medo da violência do Estado por sua inobservância (sanção), mas por senso e consciência moral livre, autônoma e íntima, por convicção interna, de que os serviços públicos devem orientar-se à consecução do bem comum e prestígio à solidariedade social como meios de sobrevivência e harmonia da sociedade para o que se exige o estrito respeito ao elemento ético que deve compor todo o agir humano.

No que se refere aos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Federal, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 1.171/94³, instituiu o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Referido Decreto descreve regras de conduta a serem seguidas pelos agentes públicos (regras deontológicas), deveres fundamentais do servidor público e também vedações ao servidor público.

Da mesma forma, considerada um dos pilares da legislação anticorrupção, a Lei de Improbidade Administrativa (LIA), nome pela qual ficou conhecida a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992⁴, é dividida em três seções:

“I - Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito”;

II - “Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário”; e

III - “Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública”.

Os Atos de improbidade administrativa atentam contra o Erário, resultam em enriquecimento ilícito ou atentam contra os princípios da administração pública. Entre as penas previstas estão o ressarcimento ao Erário, a indisponibilidade dos bens e a suspensão dos direitos políticos⁵.

Não obstante o reconhecimento da necessidade de atualização da Lei, seu texto sofreu alteração pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021⁶, sendo alvo de intensos debates e controvérsias: para alguns críticos, houve uma flexibilização da LIA, para outros buscou-se evitar seu uso político.

Da lei original, apenas os artigos 15 e 19 não foram objeto de modificação. Todos os demais foram alterados ou revogados.

A principal alteração trazida pela novel legislação é a extinção da modalidade culposa de improbidade. Com efeito, só poderão ser punidos por improbidade administrativa aqueles que tiverem “a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos artigos 9º, 10 e 11, não bastando a voluntariedade do agente”. (Art. 1º, § 2º).

Destaque também para a atribuição de competência exclusiva do Ministério Público para propor ações, com exigência de que a inicial da ação de improbidade já contenha as provas ou indícios da prática do ato de improbidade, sob pena de litigância de má-fé (Art. 17, caput e § 6º, I e II).

Outro ponto relevante diz respeito à dosimetria das penas: a Lei nº 14.230/2021 acaba com a pena mínima de suspensão dos direitos políticos (de 8 anos), e aumenta a pena máxima, que passa a ser de 14 anos; estabelece ainda pena maior para o enriquecimento ilícito (Art. 12, I, II).

1 CAVA, Wilson; GOMES, Celso Augusto dos Santos. *ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: alguns apontamentos. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Curso Gestão, Assessoramento e Estado-Maior, Escola de Formação Complementar do Exército*, 2018.

2 BORTOLETO, Leandro; MÜLLER, Perla. *Noções de ética no serviço público*. Editora Jus Podivm, 2014.

3 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.

4 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm.

5 Alterações na Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/1992 (Lei nº 14.230/2021). CADIP – CENTRO DE APOIO AO DIREITO PÚBLICO. Coordenadoria do Cadip (biênio 2022-2023). São Paulo, 15 de março de 2023 (4ª edição).

6 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14230.htm#art1.

Como principais alvos de críticas, pode-se registrar a introdução da prescrição intercorrente (Art. 23, § 8º), a conversão da lista dos atos de improbidade de exemplificativa em taxativa no texto da lei (Art. 11, caput) e finalmente, a limitação de prazos para ressarcimento aos cofres públicos, restrição ausente no projeto original, que previa a imprescritibilidade de ressarcimento do dano ao patrimônio público.

DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994

Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com este baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a Constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

Parágrafo único. A constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

ANEXO

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS REGRAS DEONTOLÓGICAS

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV - A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII - Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

XI - O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XII - Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

LEI Nº 12.249/2010 (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 9.295/1946)

DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946.

Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E DOS CONSELHOS REGIONAIS

Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, de acordo com o que preceitua o presente Decreto-lei.

Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o art. 1º. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

Art. 3º Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinado os Conselhos Regionais.

Art. 4º O Conselho Federal de Contabilidade será constituído de nove (9) membros brasileiros, com habilitação profissional legalmente adquirida, e obedecerá à seguinte composição:

a) um dos membros designado pelo Governo Federal e que será o presidente do Conselho;

b) os demais serão escolhidos em Assembléia que se realizará no Distrito Federal, na qual tomará, parte uma representação de cada associação profissional ou sindicato de classe composta de três membros, sendo dois contadores e um guarda-livros.

Parágrafo único. A Constituição do Conselho Federal de Contabilidade obedecerá, em relação aos membros enumerados e na alínea b deste artigo a seguinte proporção: dois terços de contadores e um terço de guarda-livros. (Redação dada pela Lei nº 570, de 22.12.1964)

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Federal de Contabilidade durará três anos, salvo o do representante do Governo Federal. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 9.710, de 3.9.1946)

Parágrafo único. Um terço dos membros do Conselho Federal será renovado para o seguinte triênio (Redação dada pelo Decreto Lei nº 9.710, de 3.9.1946)

Art. 6º São atribuições do Conselho Federal de Contabilidade:

- a) organizar o seu Regimento Interno;
- b) aprovar os Regimentos Interno organizados pelos Conselhos Regionais modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;
- c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimi-las;
- d) decidir, em última instância, recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;
- e) publicar o relatório anual de seus trabalhos, em que deverá figurar a relação de todos os profissionais registrados.
- f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

Art. 7º – Ao Presidente compete, além da direção do Conselho suspensão de qualquer decisão que mesmo tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único – O ato da suspensão vigorará até novo julgamento do caso, para o qual o Presidente convocará segunda reunião no prazo de quinze dias, a contar de seu ato, e se segundo julgamento o Conselho mantiver, por dois terços de seus membros, a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 8º – Constitui renda do Conselho Federal de Contabilidade:

- a) 1/5 da renda bruta de cada Conselho Regional nela não se compreendendo doações, legados e subvenções;
- b) doações e legados;
- c) subvenções dos Governos.

Art. 9º – Os Conselhos Regionais de Contabilidade serão organizados nos moldes do Conselho Federal, cabendo a este fixar-lhes o número de componentes, determinando a forma da eleição local para sua composição, inclusive do respectivo Presidente.

Parágrafo único – O Conselho promoverá a instalação, nos Estados, nos Territórios e nos Municípios dos Órgãos julgados necessários, podendo estender-se a mais de um Estado a ação de qualquer deles.

Art. 10 – São atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) expedir e registrar a carteira profissional prevista no artigo 17. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 9.710, de 3.9.1946)
- b) examinar reclamações a representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, relativos ao exercício da profissão de contabilista, decidindo a respeito;
- c) fiscalizar o exercício das profissões de contador e guarda-livros, impedindo e punindo as infrações, e bem assim, enviando às autoridades competentes minuciosos e documentados relatórios sobre fatos que apurarem, e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

d) publicar relatório anual de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

e) elaborar a proposta de seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Contabilidade;

f) representar ao Conselho Federal Contabilidade acerca de novas medidas necessárias, para regularidade do serviço e para fiscalização do exercício das profissões previstas na alínea “b”, deste artigo;

g) admitir a colaboração das entidades de classe nos casos relativos à matéria das alíneas anteriores

Art. 11 – A renda dos Conselhos Regionais será constituída do seguinte:

a) 4/5 da taxa de expedição das carteiras profissionais estabelecidas no art. 17 e seu parágrafo único;

b) 4/5 das multas aplicadas conforme alínea “b,” do artigo anterior,

c) 4/5 da arrecadação da anuidade prevista no art. 21 e seus parágrafos.

d) doações e legados;

e) subvenções dos Governos.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DA CARTEIRA PROFISSIONAL

Art. 12. Os profissionais a que se refere este Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 1º O exercício da profissão, sem o registro a que alude este artigo, será considerado como infração do presente Decreto-lei. (Renumerado pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 2º Os técnicos em contabilidade já registrados em Conselho Regional de Contabilidade e os que venham a fazê-lo até 1º de junho de 2015 têm assegurado o seu direito ao exercício da profissão. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

Art. 13 – Os profissionais punidos por inobservância do artigo anterior, e seu parágrafo único, não poderão obter o registro sem provar o pagamento das multas em que houverem incorrido.

Art. 14 – Se o profissional, registrado em qualquer dos Conselhos Regionais de Contabilidade mudar de domicílio, fará visar, no Conselho Regional a que o novo local dos seus trabalhos estiver sujeito, a carteira profissional de que trata o art. 17 Considera-se que há mudança, desde que o profissional exerça qualquer das profissões, no novo domicílio, por prazo maior de noventa dias.

Art. 15 – Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e emprêsas em geral, e suas filiais que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, serviços técnicos contábeis, ou a seu cargo tiverem alguma seção que a tal se destine, somente poderão executar os respectivos serviços, depois de provarem, perante os Conselhos de Contabilidade que os encarregados da parte técnica são exclusivamente profissionais habilitados e registrados na forma da lei.

Parágrafo único – As substituições dos profissionais obrigam a nova, prova, por parte das entidades a que se refere este artigo.

Art. 16 – O Conselho Federal organizará, anualmente, com as alterações havidas e em ordem alfabética, a relação completa dos registros, classificados conforme os títulos de habilitação e a fará publicar no Diário Oficial.

Art. 17. A todo profissional registrado de acordo com este Decreto-lei, será entregue uma carteira profissional, numerada, registrada e visada no Conselho Regional respectivo, a qual conterá: (Redação dada pelo Decreto Lei nº 9.710, de 3.9.1946)

a) seu nome por extenso;

b) sua filiação;

c) sua nacionalidade e naturalidade;

d) a data do seu nascimento;

e) denominação da escola em que se formou ou declaração de sua categoria de provisionado;

f) a data em que foi diplomado ou provisionado, bem como, indicação do número do registro no órgão competente do Departamento Nacional de Educação;

g) a natureza do título ou dos títulos de sua habilitação;

h) o número do registro do Conselho Regional respectivo;

i) sua fotografia de frente e impressão dactiloscópica do polegar;

j) sua assinatura.

Parágrafo único. A expedição da carteira fica sujeita à taxa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) .

Art. 18. A carteira profissional substituirá, o diploma ou o título de provisionamento para os efeitos legais; servirá de carteira de identidade e terá fé pública.

Art. 19. As autoridades federais, estaduais e municipais, só receberão impostos relativos ao exercício da profissão de contabilista, mediante exibição da carteira a que se refere o art. 18.

Art. 20. Todo aquele que, mediante anúncios, placas, cartões comerciais, ou outros meios. se propuser ao exercício da profissão de contabilista, em qualquer de seus ramos, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização, ficam os profissionais obrigados a declarar, em todo e qualquer trabalho realizado e nos elementos previstos neste artigo, a sua categoria profissional de contador ou guarda-livros, bem como o número de seu registro no Conselho Regional.

CAPÍTULO III

DA ANUIDADE DEVIDA AOS CONSELHOS REGIONAIS

Art. 21. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade são obrigados ao pagamento da anuidade. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 1º O pagamento da, anuidade será efetuado até 31 de Março de cada ano, devendo, no primeiro ano de exercício da profissão, realizar-se por ocasião de ser expedida a carteira profissional.

§ 2º As anuidades pagas após 31 de março serão acrescidas de multa, juros de mora e atualização monetária, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)

§ 3º Na fixação do valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Contabilidade, serão observados os seguintes limites: (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

I - R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para pessoas físicas; (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (TÍTULO I; TÍTULO II - CAPÍTULO I; TÍTULO III - CAPÍTULO VII; TÍTULO IV - CAPÍTULO I - SEÇÃO IX)

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejam os abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não - intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

ORÇAMENTO PÚBLICO: DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

– Orçamento

Diante das contínuas transformações econômico-sociais que têm afetado a sociedade brasileira, é evidente que a administração pública não permaneceu inerte diante desse processo.

Ao acompanhar a evolução do desenvolvimento social, é perceptível que um dos instrumentos públicos que passou por significativas mudanças ao longo dos anos é o Orçamento Público. De uma simples peça formal, utilizada para controlar os gastos do governo, ele se transformou em um processo sistemático que abrange desde a elaboração do orçamento - com alocações destinadas a atender as necessidades coletivas - até sua execução dinâmica e o monitoramento dos objetivos e metas estabelecidos. Isso permite avaliar se a administração pública está realmente cumprindo as ações propostas para satisfazer os interesses sociais.

Compreendemos também que o processo orçamentário é fundamentado em princípios constitucionais que buscam direcionar a projeção das receitas e despesas públicas, garantindo que seja realizado de maneira legal, temporal, limitada, específica e exclusiva. Isso evita a alocação excessiva de recursos e possibilita o controle legislativo sobre os gastos públicos.

Desse modo, concluímos, portanto, que o orçamento público é um processo dinâmico que engloba todos os Entes, Órgãos e Poderes, bem como a sociedade, em sua elaboração, execução e acompanhamento. Sua principal finalidade é atender às necessidades sociais, concentrando-se em áreas prioritárias cuja carência de atendimento pode ser identificada por meio do acompanhamento e avaliação das ações propostas no plano de governo.

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

(...)

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

§3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

§4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§7º Os orçamentos previstos no §5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§11 e 12 do art. 166. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito)

§10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito)

§11. O disposto no §10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

I - subordina - se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica - se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

§12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

§13. O disposto no inciso III do §9º e nos §§10, 11 e 12 deste artigo aplica - se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

§14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daquele sem andamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

§15. A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

§16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no §16 do art. 37 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§2º As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, §9º.

§7º Aplicam - se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§9º - A Do limite a que se refere o §9º deste artigo, 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) caberá às emendas de Deputados e 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) às de Senadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do §2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o §9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no §9º - A deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§12. A garantia de execução de que trata o §11 deste artigo aplica - se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% (um por cento) da

CONTABILIDADE GERAL

CAMPO DE ATUAÇÃO; OBJETO DA CONTABILIDADE

Conceito

Contabilidade é ciência social que registra fenômenos financeiros e econômicos que estão atrelados com PATRIMÔNIO (bens, direitos e obrigações) da entidade (pode ser pessoa física ou jurídica; exemplo empresa, organização ou cia). Gerar relatórios com interpretação das mudanças que ocorreram com patrimônio da empresa e auxiliando na tomada de decisões pelos usuários.

Objetivo

Objetivo da Contabilidade é estudar e compreender o patrimônio, que é formado por:

- BENS – prédios, veículos, máquinas, estoque, etc;
- DIREITOS – contas a receber (exemplo, cliente que efetua o pagamento) que pode ser de curto ou longo prazo;
- OBRIGAÇÕES – contas a pagar (exemplo, boletos de fornecedores, empréstimos) que são de curto ou longo prazo;

E com identificação das alterações do patrimônio expor os dados aos usuários ligados a entidade (internos e externos) para desenvolver objetivos a organização.

Finalidade

Contabilidade tem finalidade de organizar, analisar e mensurar a riqueza da empresa. Com coleta e registro das mudanças do patrimônio, é possível visualizar o desenvolvimento da organização junto ao mercado.

Além de acompanhar os resultados, compreendendo os dados financeiros é possível a tomada de decisão pelos usuários da entidade. Com atual cenário econômico no mundo, a contabilidade passou a ser importante direcionador de estratégias definindo diretrizes a serem tomadas pelas empresas.

Usuários

Com as informações contábeis analisadas e registradas, os dados para criação de medidas ficam adequadas para os usuários **internos e externos**. Que são:

Internos – São aqueles que estão ligados diretamente com empresa, que precisam acompanhar o crescimento, rentabilidade, verificar a criação de projetos. Com os dados os usuários internos podem saber o melhor momento de expansão da empresa, como criação de filial; aumentar folha de pagamento; aumentar ou diminuição dos lucros.

- Sócios e proprietários;
- Acionista;
- Empregados;
- Administradores.

Externos - Esses usuários costumam analisar qual situação da empresa no mercado, eles procuram saber quais as condições financeiras da empresa, tem capacidade de cumprir com suas obrigações para realizar operações de crédito (score), se estão em dia com suas obrigações tributárias. Resumindo, os usuários externos precisam saber se empresa está cumprindo com os seus compromissos para que assim possam negociar.

- Concorrentes;
- Bancos;
- Fornecedores;
- Governo; e
- Investidores.

Funções da Contabilidade

As principais funções na contabilidade é:

- **Registrar** os fatos ocorridos identificado na escrituração em livros contábeis;
- **Organizar** adequar sistema para empresa, exemplo, arquivamento de documentos físicos ou eletrônicos;
- **Demonstrar**, expor por meio de relatórios a situação econômica, com base nos dados adquiridos no registro, exemplo elaborar balanço das contas contábeis;
- **Analisar** as demonstrações com finalidade de apuração de resultado, exemplo análise do balanço patrimonial;
- **Acompanhar** o planejamento financeiro definidos após análise dos resultados. Normalmente fica uma equipe responsável por controlar o desempenho dos eventos financeiros, e verificando se os planos estabelecidos estão sendo cumpridos e se existe necessidade de ajustes.

O PATRIMÔNIO: ESTRUTURA E VARIAÇÃO; REGISTROS CONTÁBEIS; DESPESAS E RECEITAS

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Orçamento e Contabilidade Pública

Bons estudos!

PLANO DE CONTAS

— Plano De Contas Aplicado Ao Setor Público

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) é uma ferramenta essencial para a organização, controle e registro das operações contábeis no âmbito da administração pública. Ele foi desenvolvido com o intuito de padronizar os procedimentos contábeis dos entes públicos — incluindo União, estados, municípios e demais entidades da administração direta e indireta —, garantindo uma uniformidade nos lançamentos e possibilitando a comparabilidade entre as demonstrações contábeis desses entes.

O PCASP serve como um guia para o correto registro de todas as transações financeiras, orçamentárias e patrimoniais realizadas pelo setor público. Ele organiza essas transações em contas padronizadas, seguindo uma estrutura lógica que permite uma visão clara e precisa sobre a situação financeira e patrimonial de qualquer entidade pública. Essa padronização facilita o controle interno, a transparência na prestação de contas e a responsabilidade fiscal, pilares fundamentais da gestão pública eficiente e em conformidade com as normas legais.

— Importância do PCASP na Contabilidade Pública

A contabilidade aplicada ao setor público tem características próprias que diferem do setor privado, principalmente no que diz respeito à forma como os recursos são geridos e como o desempenho financeiro é medido. No setor público, o foco está na prestação de serviços à sociedade, e não no lucro, o que requer um sistema contábil capaz de fornecer informações que suportem uma gestão eficiente, o cumprimento das obrigações legais e o controle social.

O PCASP é a espinha dorsal desse sistema, pois organiza as informações contábeis de forma que os gestores possam acompanhar com precisão o cumprimento do orçamento, avaliar a situação patrimonial e tomar decisões baseadas em dados confiáveis. Além disso, ele permite a transparência necessária para que a sociedade e os órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Controladorias, possam fiscalizar e exigir a correta aplicação dos recursos públicos.

Objetivos e Benefícios para a Gestão Pública

O principal objetivo do Plano de Contas é garantir a padronização e a comparabilidade das informações contábeis entre os diferentes entes públicos, independentemente de sua localização geográfica ou de seu nível de governo. Isso é essencial para que o país possa, por exemplo, consolidar as contas públicas nacionais e ter uma visão integrada das finanças do setor público como um todo.

Além da padronização, o PCASP facilita o cumprimento de normas legais e de boas práticas contábeis. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), por exemplo, exige que os entes da federação adotem práticas contábeis transparentes e compatíveis entre si, e o PCASP é uma ferramenta fundamental para alcançar esse objetivo.

Outros benefícios incluem:

— **Facilitação do controle interno:** O PCASP organiza as informações de forma lógica e clara, o que facilita a fiscalização interna e a tomada de decisão pelos gestores públicos.

— **Melhoria na transparência:** Ao padronizar os registros contábeis, o PCASP facilita a divulgação de informações compreensíveis ao público e aos órgãos de controle.

— **Apoio à gestão fiscal responsável:** O plano de contas auxilia os gestores a manterem o equilíbrio fiscal e a tomarem decisões baseadas em dados reais e precisos, cumprindo as diretrizes da LRF.

— **Comparabilidade entre entes públicos:** Como o plano é unificado para todos os entes da federação, é possível comparar o desempenho de estados, municípios e da União, facilitando a análise e a adoção de boas práticas.

Assim, o PCASP não só proporciona um maior controle e transparência nas finanças públicas, como também contribui para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Ao longo do desenvolvimento do texto, será abordada a estrutura detalhada do plano de contas e suas implicações para a contabilidade e gestão pública, além dos desafios na sua implementação.

— Estrutura do Plano de Contas

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) segue uma estrutura detalhada e organizada para assegurar a correta classificação e o registro dos fatos contábeis que ocorrem nas entidades públicas. Essa estrutura é fundamental para garantir que a contabilidade pública atenda aos requisitos de transparência, controle e comparabilidade, além de estar alinhada com as exigências legais e normativas do Brasil.

A estrutura do PCASP divide as informações contábeis em diferentes classes e grupos de contas, organizando-as de acordo com sua natureza, finalidade e tipo de controle.

Natureza da Informação Contábil no PCASP

As informações registradas no PCASP são de natureza econômica, patrimonial, orçamentária e de controle. Cada tipo de informação segue um critério específico de classificação, o que permite um acompanhamento detalhado de todos os recursos públicos desde sua origem até sua aplicação. A principal função do PCASP é integrar essas informações, oferecendo uma visão completa da situação financeira e patrimonial da entidade pública, além de registrar as execuções orçamentárias e os atos de controle.

De forma geral, as contas são estruturadas em dois grandes grupos principais:

— **Contas Patrimoniais:** Referem-se ao patrimônio da entidade pública, abrangendo ativos, passivos e o patrimônio líquido.

— **Contas Orçamentárias:** Registram a execução do orçamento público, incluindo receitas previstas, arrecadadas, despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

— **Contas de Controle:** Essas contas monitoram atos potenciais e riscos que podem impactar o patrimônio, mas que ainda não se concretizaram como eventos patrimoniais.

Essa segmentação torna o PCASP uma ferramenta flexível para gerenciar tanto o aspecto orçamentário (receitas e despesas) quanto o patrimonial (ativos e passivos), permitindo a interação entre esses dois sistemas de informações contábeis.

AUDITORIA

CONCEITOS, PRINCÍPIOS, ORIGENS E CLASSIFICAÇÕES

FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DA AUDITORIA

► Conceito de auditoria segundo as normas brasileiras

A auditoria é uma atividade técnica e sistemática que tem como objetivo a verificação da conformidade de registros, demonstrações financeiras, processos e controles internos com normas, leis, regulamentos e políticas previamente estabelecidas. No Brasil, esse conceito é normatizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria (NBC TAs).

Segundo a NBC TA 200, a auditoria é definida como um exame independente das demonstrações contábeis de uma entidade, com o propósito de expressar uma opinião sobre a sua adequação, em todos os aspectos relevantes, às práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa definição destaca o papel do auditor como profissional independente, cuja atuação busca garantir maior confiabilidade às informações divulgadas pelas empresas e instituições.

Além disso, a auditoria pode ser aplicada em outros contextos além da contabilidade — como auditorias operacionais, de sistemas, ambientais, fiscais, trabalhistas e de desempenho —, mas todas compartilham o mesmo princípio de verificação sistemática com base em critérios objetivos.

► Diferença entre auditoria, perícia e fiscalização

É comum a confusão entre os conceitos de auditoria, perícia e fiscalização. Apesar de possuírem objetivos e metodologias distintas, essas atividades se complementam dentro de um sistema de controle e verificação.

Auditoria: Tem caráter preventivo e investigativo. É realizada de forma planejada, com foco na avaliação da integridade e fidedignidade das informações contábeis e operacionais. É frequentemente usada como ferramenta de gestão.

Perícia contábil: Está vinculada à resolução de conflitos, geralmente no âmbito judicial. O perito é nomeado para examinar documentos e emitir um laudo técnico que servirá como prova em processos legais.

Fiscalização: É uma atividade exercida por órgãos reguladores ou fiscalizadores, com caráter coercitivo. Seu objetivo é assegurar o cumprimento de normas legais, podendo resultar em sanções em caso de irregularidades.

Em resumo, enquanto a auditoria atua de forma independente e sistemática, a fiscalização tem um viés de controle externo com poder sancionador, e a perícia responde a uma demanda específica, geralmente judicial.

► Objetivos principais da auditoria

A auditoria desempenha funções essenciais tanto no setor público quanto no privado. Seus principais objetivos podem ser agrupados em três grandes eixos:

Avaliação da Confiabilidade das Informações

Um dos pilares da auditoria é garantir que as demonstrações contábeis e financeiras reflitam, com fidedignidade, a situação patrimonial e os resultados da entidade. O auditor verifica se:

Os registros contábeis estão de acordo com as normas vigentes;

As políticas contábeis adotadas são consistentes;

Os dados apresentados nas demonstrações são válidos e suportados por documentação adequada.

Identificação de Riscos e Fraudes:

A auditoria busca detectar fragilidades nos controles internos que possam permitir a ocorrência de erros, desvios ou fraudes. Assim, contribui para:

Prevenir e corrigir falhas sistêmicas;

Sugerir melhorias nos procedimentos internos;

Reduzir riscos operacionais e financeiros.

Suporte à Tomada de Decisão:

Ao fornecer uma visão clara e imparcial da situação da organização, a auditoria serve como ferramenta estratégica para gestores e investidores, fortalecendo a governança corporativa e aumentando a transparência e a accountability (prestação de contas).

PRINCÍPIOS DA AUDITORIA

► Princípios fundamentais da auditoria segundo o CFC e outras normas

Os princípios da auditoria formam a base ética, técnica e operacional da atividade do auditor. No Brasil, esses princípios são guiados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), especialmente a NBC PA 290 (Ética) e as NBC TAs (Técnicas de Auditoria), que estão alinhadas com os padrões internacionais emitidos pela IFAC (International Federation of Accountants) por meio da IAASB (International Auditing and Assurance Standards Board).

A observância desses princípios garante que a auditoria seja conduzida com qualidade, transparência e credibilidade, permitindo que os relatórios emitidos sejam confiáveis para os usuários da informação, como gestores, investidores, órgãos de controle e a sociedade em geral.

► **Integridade, objetividade, competência profissional e zelo**

Esses princípios se referem ao comportamento ético e técnico esperado do auditor e representam os pilares da conduta profissional:

Integridade:

O auditor deve ser honesto e sincero em todas as suas atividades profissionais. Isso implica em relatar com exatidão os fatos observados, sem omissão, distorção ou favorecimento a partes interessadas. A integridade fortalece a confiança do público no trabalho do auditor.

Objetividade:

Refere-se à imparcialidade e neutralidade do auditor. Ele deve evitar que interesses pessoais, preconceitos ou pressões externas influenciem suas decisões. O auditor precisa manter julgamento independente mesmo diante de conflitos ou relacionamentos que possam comprometer sua atuação.

► **Competência profissional**

O auditor deve possuir o conhecimento técnico, a formação e a experiência adequados para executar seu trabalho com qualidade. Além disso, é necessário o compromisso com a educação continuada, pois as normas contábeis e os ambientes organizacionais estão em constante evolução.

► **Zelo profissional**

Implica em realizar o trabalho com cuidado, diligência e atenção aos detalhes. O auditor deve planejar adequadamente suas tarefas, seguir as normas técnicas e cumprir prazos e requisitos legais, assegurando a precisão dos seus pareceres e relatórios.

CONFIDENCIALIDADE, COMPORTAMENTO PROFISSIONAL E PLANEJAMENTO

Esses princípios complementam os anteriores e tratam da responsabilidade do auditor em relação à informação obtida, à postura pública e ao modo de execução de suas atividades.

► **Confidencialidade**

O auditor tem o dever de resguardar as informações sigilosas obtidas durante o exercício da auditoria, mesmo após o término do contrato. Isso garante a segurança da entidade auditada e evita o uso indevido de dados para benefício próprio ou de terceiros.

Exceções a esse princípio ocorrem quando há exigência legal para revelar informações (por exemplo, em processos judiciais ou investigações públicas).

► **Comportamento profissional**

O auditor deve atuar de forma a preservar a reputação da profissão contábil, evitando atitudes que possam desacreditá-la. Isso inclui a proibição de condutas antiéticas, como falsificação de documentos, simulação de exames ou suborno.

► **Planejamento e execução com qualidade**

O trabalho de auditoria deve ser planejado com base em uma abordagem de risco, o que permite focar nas áreas mais críticas das demonstrações financeiras ou dos controles internos. O planejamento inclui:

Avaliação prévia da entidade;
Definição de escopo e objetivos;
Seleção de amostras e procedimentos de auditoria;
Alocação de tempo e recursos.

Esse princípio está diretamente ligado à eficácia da auditoria, pois uma execução mal planejada pode comprometer todo o resultado do trabalho.

► **Resumo dos princípios fundamentais da auditoria**

Princípio	Descrição
Integridade	Honestidade e retidão no exercício da função
Objetividade	Imparcialidade e neutralidade nas análises e julgamentos
Competência profissional	Conhecimento técnico e atualização contínua
Zelo profissional	Cuidado e diligência na execução do trabalho
Confidencialidade	Proteção das informações sigilosas obtidas
Comportamento ético	Conduta que valorize a profissão e evite escândalos ou descrédito
Planejamento e execução	Organização eficaz do trabalho com foco nos riscos e objetivos da auditoria

► **Origem e Evolução da Auditoria**

Auditoria na Antiguidade: primeiros registros:

A prática da auditoria não é uma invenção moderna. Seus fundamentos remontam à Antiguidade, onde já existia a necessidade de controlar recursos públicos e privados, garantir a honestidade de agentes e proteger o patrimônio coletivo.

Egito Antigo (c. 3000 a.C.): Há registros de escrivas que monitoravam estoques de grãos e construções públicas. A administração egípcia exigia relatórios precisos para evitar desvios, e esses relatórios eram submetidos a revisões — um embrião da auditoria.

Grécia e Roma Antigas: O controle financeiro era feito por magistrados especializados. Em Roma, por exemplo, os “questores” eram responsáveis por supervisionar as finanças do Império, inclusive cobrando impostos e fiscalizando gastos militares. Já os “auditores”, termo derivado do latim *audire* (ouvir), examinavam as contas e apresentavam os resultados aos senadores.

Esses exemplos mostram que a auditoria surgiu como mecanismo de controle e prestação de contas, inicialmente com foco no setor público, ainda que de forma rudimentar e sem os critérios sistematizados que conhecemos hoje.

► **Surgimento da auditoria moderna no contexto empresarial**

A auditoria moderna começou a se desenvolver com a Revolução Industrial, quando as empresas passaram a ter estruturas mais complexas e capital aberto, o que exigiu maior controle e transparência.

PERÍCIA

CONCEITO, OBJETIVOS E ESPÉCIES DE PERÍCIA CONTÁBIL

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP 01 (R1) - Perícia Contábil, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio ou constatação de um fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

Em essência:

- **Natureza:** É uma atividade técnica e científica, que exige do profissional um profundo conhecimento das normas contábeis, legislação aplicável e técnicas de auditoria.

- **Finalidade:** Produzir prova ou fornecer opinião técnica sobre matéria contábil, auxiliando na resolução de disputas ou na comprovação de fatos. Essa prova pode ser utilizada em processos judiciais, arbitrais ou mesmo em negociações extrajudiciais.

- **Metodologia:** Aplica procedimentos específicos (exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação, certificação). Cada procedimento tem sua particularidade e é escolhido conforme a natureza da questão a ser elucidada.

- **Exame:** Análise minuciosa de documentos, livros, registros contábeis e financeiros.

- **Vistoria:** Inspeção in loco de bens, instalações ou operações para verificar sua existência, estado ou conformidade.

- **Indagação:** Obtenção de informações por meio de entrevistas, questionários ou correspondências com pessoas envolvidas ou que possuam conhecimento sobre os fatos.

- **Investigação:** Busca aprofundada de informações e evidências para elucidar fatos obscuros ou suspeitos.

- **Arbitramento:** Determinação de valores ou quantidades com base em critérios técnicos e razoáveis.

- **Mensuração:** Quantificação de ativos, passivos, receitas, despesas e outros elementos patrimoniais.

- **Avaliação:** Determinação do valor justo de um bem, direito ou obrigação.

- **Certificação:** Atestado da veracidade ou conformidade de informações ou documentos.

- **Resultado:** Materializa-se em um Laudo Pericial Contábil (quando realizada por perito nomeado ou escolhido) ou Parecer Pericial Contábil (quando realizada por assistente técnico contratado pela parte). O Laudo é mais abrangente e formal, enquanto o Parecer é mais opinativo e direcionado aos interesses da parte que o contratou.

- **Profissional:** Realizada exclusivamente por Contador em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC), demonstrando sua qualificação e habilitação para o exercício da atividade pericial.

É fundamental distinguir o Perito do Juízo (ou Perito Oficial/Árbitro), nomeado pelo juiz ou árbitro e de confiança destes, dos Assistentes Técnicos, que são contratados e indicados pelas partes para acompanhar a perícia e emitir seus pareceres. O Perito do Juízo deve manter sua imparcialidade e independência, enquanto os Assistentes Técnicos atuam na defesa dos interesses de seus contratantes.

Objetivos da Perícia Contábil

Os objetivos da perícia contábil variam conforme a sua espécie (judicial, extrajudicial, arbitral), mas convergem para a necessidade de esclarecer fatos e fornecer informações técnicas fundamentadas. Os principais objetivos incluem:

- Comprovar a veracidade de registros e demonstrações contábeis em disputas, como em casos de questionamentos sobre a correção de balanços, a distribuição de lucros ou a avaliação de ativos.

- Quantificar valores (ex: apuração de haveres em dissolução de sociedade, cálculo de lucros cessantes, indenizações, liquidação de sentenças). Por exemplo, em uma dissolução de sociedade, a perícia pode ser utilizada para determinar o valor justo da participação de cada sócio, considerando o patrimônio da empresa, seus resultados e outros fatores relevantes. No cálculo de lucros cessantes, a perícia pode estimar o valor que a empresa deixou de lucrar em decorrência de um evento danoso, como um acidente ou uma quebra de contrato.

- Verificar a ocorrência de fraudes, erros ou irregularidades contábeis e financeiras, como desvios de recursos, manipulação de resultados ou omissão de informações relevantes. Nesses casos, a perícia pode identificar os responsáveis pelas irregularidades, quantificar os prejuízos e fornecer elementos para a responsabilização dos envolvidos.

- Subsidiar a tomada de decisão de juízes, árbitros, mediadores ou partes interessadas com elementos técnicos imparciais e fundamentados. A perícia fornece uma base sólida para a decisão, reduzindo a incerteza e aumentando a probabilidade de uma solução justa e equitativa.

- Avaliar patrimônio em processos de fusão, cisão, incorporação, recuperação judicial ou falência. A avaliação do patrimônio é fundamental para determinar o valor da empresa, a viabilidade da operação e os direitos dos credores e acionistas.

- Interpretar cláusulas contratuais com implicações financeiras ou contábeis, como em casos de contratos complexos que envolvem cálculos de juros, correção monetária,

participação nos lucros ou outras variáveis financeiras. A perícia pode esclarecer o significado das cláusulas, verificar sua correta aplicação e quantificar seus efeitos financeiros.

- Constatar fatos específicos relacionados à contabilidade (ex: verificar o cumprimento de índices financeiros contratuais). Por exemplo, em um contrato de financiamento, a perícia pode verificar se a empresa cumpriu os índices de endividamento, liquidez ou rentabilidade estabelecidos no contrato.

Espécies de Perícia Contábil

A perícia contábil pode ser classificada principalmente quanto à sua origem ou natureza da demanda:

a) Perícia Judicial:

Determinada de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes em um processo judicial. É comum em ações que envolvem disputas societárias, indenizações, revisões contratuais, falências e recuperações judiciais.

Regulação: Principalmente pelo Código de Processo Civil (CPC - Lei nº 13.105/2015, Arts. 464 a 480), além das normas do CFC (NBC TP 01 e NBC PP 01). O CPC estabelece os requisitos para a nomeação do perito, os prazos para a realização da perícia, os direitos e deveres das partes e os procedimentos para a impugnação do laudo pericial.

Atuação: O juiz nomeia um perito contábil (Perito do Juízo) de sua confiança, que deve ser um profissional qualificado e imparcial. As partes podem indicar assistentes técnicos para acompanhar os trabalhos e apresentar seus pareceres, que podem complementar ou contestar o laudo do perito do juízo. O resultado é o Laudo Pericial Contábil, que servirá como meio de prova no processo e será considerado pelo juiz na sua decisão.

b) Perícia Extrajudicial:

Contratada voluntariamente pelas partes, fora do âmbito do Poder Judiciário. É utilizada para resolver conflitos de forma amigável, evitar litígios judiciais, obter informações técnicas para a tomada de decisões ou para fins de planejamento tributário e financeiro.

Regulação: Normas do CFC (NBC TP 01 e NBC PP 01) e o contrato firmado entre as partes e o perito. O contrato deve especificar o objeto da perícia, os prazos para a sua realização, os honorários do perito e as responsabilidades das partes.

Atuação: Pode ser contratada para resolver litígios de forma amigável, em processos de mediação, para apuração de haveres em dissoluções societárias consensuais, avaliação de patrimônio para fins específicos (venda, fusão), entre outras situações que não envolvam, inicialmente, um processo judicial. O resultado pode ser um Laudo ou um Parecer, dependendo do contratado e do objetivo. Por exemplo, em uma negociação para a compra e venda de uma empresa, a perícia pode ser utilizada para determinar o valor justo do negócio, considerando seus ativos, passivos, resultados e perspectivas futuras.

c) Perícia Arbitral

Realizada no âmbito de um procedimento arbitral, quando há controvérsia sobre matéria contábil. A arbitragem é um método alternativo de resolução de conflitos, no qual as partes elegem um ou mais árbitros para decidir sobre a questão, em vez de recorrer ao Poder Judiciário.

Regulação: Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996), normas do CFC (NBC TP 01 e NBC PP 01) e as regras estabelecidas na convenção de arbitragem ou definidas pelo(s) árbitro(s). A Lei de Arbitragem estabelece os requisitos para a validade da convenção de arbitragem, os poderes dos árbitros, os procedimentos para a realização da arbitragem e os efeitos da sentença arbitral.

Atuação: O perito pode ser nomeado pelo árbitro ou escolhido pelas partes, conforme estabelecido. O procedimento segue as regras da arbitragem e as normas técnicas contábeis. O Laudo Pericial Contábil subsidiará a decisão do árbitro, que terá força de sentença judicial e será irrecorrível.

Considerações Finais

O estudo aprofundado destes conceitos, objetivos e espécies, sempre à luz das NBC TP 01 (R1), NBC PP 01 (R1) e do Código de Processo Civil, é essencial para quem almeja demonstrar competência técnica na área contábil, especialmente em perícias. A constante atualização é chave para a excelência profissional, acompanhando as mudanças na legislação, nas normas contábeis e nas técnicas de auditoria. Além disso, é importante desenvolver habilidades de comunicação, negociação e resolução de conflitos, que são fundamentais para o sucesso na atividade pericial.

NORMAS BRASILEIRAS DE PERÍCIA CONTÁBIL

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TP 01 (R2), DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá nova redação à NBC TP 01 (R1), que dispõe sobre perícia contábil.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295, de 1946, alterado pela Lei nº 12.249, de 2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC):

NBC TP 01 (R2) – PERÍCIA CONTÁBIL

OBJETIVO

1. Esta Norma estabelece diretrizes e procedimentos técnico-científicos a serem observados pelo perito contábil, quando da realização de perícia contábil, no âmbito judicial e extrajudicial.

CONCEITO

2. A perícia contábil consiste em um conjunto de procedimentos técnico-científicos que visam fornecer elementos probatórios necessários para subsidiar a instância decisória a justa solução do litígio ou a constatação de um fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico contábil, em conformidade com as normas jurídicas e Normas Brasileiras de Contabilidade, e com a legislação específica, no que for pertinente.

3. O laudo pericial contábil e o parecer técnico contábil têm por limite o objeto da perícia deferida, determinada ou contratada.

4. A perícia contábil é de competência exclusiva de contador em situação regular em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).